

**TJDFT**Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos TerritóriosNUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 043/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E A FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CRUZ MACEDO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FERSAN ARQUITETURA E TECNOLOGIA EIRELI**, **CNPJ/MF 26.968.073/0001-65**, estabelecida na SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 108 - Edifício Brasil XXI, Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.316-102, telefone: (61) 3328-2009, e-mail: ferreirasantos@ferreirasantos.arq.br, neste ato representada por seu titular, **MARCO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS**, portador do CPF ***.769.191-**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0001268/2019 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **acrescer**, qualitativa e quantitativamente, **suprimir** valores, **promover** o reequilíbrio econômico-financeiro, **prorrogar** o prazo de vigência, **alterar** o cronograma físico-financeiro e **incluir** a cláusula vigésima nona ao contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos e execução de sistemas de segurança e combate a incêndio para adequação do sistema de hidrantes às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF dos seguintes prédios: Fórum de Samambaia, Fórum de Santa Maria, Fórum de Ceilândia, Garagem SGON, Gráfica do Guará, Fórum de Paranoá, Galpões (SAAN) e Fórum do Gama, firmado entre as partes em 05/05/2020, publicado no Diário Oficial da União de 06/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusulas décima quinta, décima sexta e vigésima terceira do contrato inicial c/c art. 65, inciso I, alíneas "b" e "d", inciso II e parágrafo primeiro, todos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO E DA SUPRESSÃO DO VALOR - Por este aditivo, o valor inicial atualizado do contrato fica acrescido em 2,23% (dois inteiros e vinte e três centésimos por cento), que correspondem ao valor de **R\$ 15.357,44** (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavo) e suprimido em 18,64% (dezoito inteiros e sessenta e quatro

centésimos por cento), que correspondem a R\$ 128.428,94 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após os acréscimos e as supressões decorrentes desta cláusula, o valor do contrato fica **reduzido** em **R\$ 113.071,51** (cento e treze mil, setenta e um reais e cinquenta e um centavos), passando de R\$ 730.732,94 (setecentos e trinta mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 617.661,43** (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme Anexo I deste aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os efeitos financeiros decorrentes do objeto desta cláusula serão contados a partir da efetiva prestação/supressão dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acréscimo objeto deste termo aditivo somado ao acréscimo realizado no termo aditivo 02 representa um **acrécimo total** de **8,51%** (oito inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), bem como a supressão objeto deste termo aditivo somada à supressão realizada no termo aditivo 02 representa uma **supressão total** de **18,84%** (dezoito inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), ambos dentro dos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - O reequilíbrio objeto desta cláusula decorre do aumento gradativo e expressivo dos custos dos insumos e sua indisponibilidade provocado pela pandemia de COVID-19 que provocou o aumento atípico dos índices econômicos que retratam a construção civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em função do reequilíbrio objeto desta cláusula, o valor **remanescente da contratação** passa de R\$ 138.346,41 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 184.713,02** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e treze reais e dois centavos), representando um aumento de 33,51% (trinta e três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) sobre o valor **remanescente** e um impacto de R\$ 46.366,61 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), conforme Anexo II deste aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o reequilíbrio objeto desta cláusula, o valor global do contrato passa de R\$ 617.661,43 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 664.028,04** (seiscentos e sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os efeitos financeiros decorrentes deste reequilíbrio são devidos a partir da publicação do termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO - Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias e vigorará pelo período de **04/08/2022 a 30/01/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação da vigência contratual, constante desta cláusula, decorre da necessidade de ajuste no prazo para os trâmites finais de recebimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - Em função da prorrogação do prazo de execução e de vigência objeto da cláusula quinta deste aditivo, o cronograma físico-financeiro, constante do anexo VI do contrato inicial, passa a vigorar conforme o disposto nos anexo III deste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Por este aditivo, considerando a alteração promovida pelo termo aditivo 03, fica incluída a cláusula vigésima nona ao contrato inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA ÉTICA - As partes comprometem-se a observar os termos da [RESOLUÇÃO 6/2022](#), que institui o Código de Ética e Conduta do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, e da [PORTARIA GPR 243/2021](#), que estabelece a conduta ética, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores."

PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão objeto desta cláusula resulta da necessidade de tais normas constarem nos instrumentos firmados por este TJDF, em atendimento ao art. 10 da [PORTARIA GPR 243/2021](#) e ao art. 49 da [RESOLUÇÃO 6/2022](#).

CLÁUSULA OITAVA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL - Em função da prorrogação de vigência objeto deste termo aditivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar reforço e prorrogação da garantia contratual, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação deste termo, nos termos da cláusula décima oitava do contrato inicial.

I - A inobservância do prazo fixado nesta cláusula para apresentação do reforço da garantia contratual acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

II - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação do reforço da garantia autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou, conforme o caso, cumprimento irregular das cláusulas contratuais, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR - Por este aditivo, o valor **global** do contrato fica estimado em **R\$ 664.028,04** (seiscentos e sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039-16, classificação funcional programática 02061003342340053 e no Elemento de Despesa 339039, Subelemento 16, PTRES 168473.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pelo saldo inscrito em Restos a Pagar das Notas de Empenho 2020NE000590, de 29/04/2020, no valor de R\$ 688.824,52 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), e 2021NE000246, de 16/03/2021, no valor de R\$ 41.908,42 (quarenta e um mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os créditos e respectivo empenho para atender às parcelas da despesa que serão executadas no exercício subsequente serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo, **excepcionalmente**, em razão de caso fortuito ocorrido - a inoperabilidade do acesso aos processos

administrativos decorrente do ataque sofrido pelos sistemas de tecnologia do **CONTRATANTE**, terá vigência a partir de **04/08/2022** e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 05/05/2020 (1353800), do termo aditivo n. 01, de 08/07/2020 (1432421), do termo aditivo n. 02, de 19/03/2021 (1742688) e do termo aditivo n. 03, de 27/01/2022 (2188807), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

CÁLCULO DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

PLANILHA RESUMO - MODELO NUDAC/NUCALC										
OBRA:		REGULARIZAÇÃO DE HIDRANTES								
CONTRATO:		FÓRUMS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS								
PROCESSO SEI:		TOMADA DE PREÇOS N. 006/2019								
BDI		22,12%								
TERMO ADITIVO: 04										
ESPECIFICAÇÃO DO ITEM		VALOR ATUAL DO CONTRATO	SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO		SUPRESSÃO		ITENS DO ACRÉSCIMO			NOVO VALOR (após TA)
			Qtd	Valor unitário (com BDI) (com desconto)	R\$	%	NOVOS - qualitativos	PROPOSTA - quantitativos	%	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO									
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES									
02.01.400	PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO									
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	R\$ 2.796,36	(2,00)	R\$ 399,48	(790,96)					R\$ 1.997,40
02.02.000	DEMOLIÇÃO									
72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DISTÂNCIA MÉDIA DE 22 KM.	R\$ 1.653,52	(28,30)	R\$ 6,29	(178,01)					R\$ 1.475,51
92970U	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	R\$ 286,69	(2,40)	R\$ 84,30	(202,39)					R\$ 84,30
93350U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	R\$ 7.105,26	(10,43)	R\$ 76,93	(802,33)					R\$ 6.302,93
94990U	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	R\$ 590,69	(0,86)	R\$ 696,15	(590,69)					-
97622U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	R\$ 191,20	(0,95)	R\$ 51,12	(40,56)					R\$ 142,64
97631U	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	R\$ 75,06	(6,32)	R\$ 3,03	(19,15)					R\$ 55,91
N.05/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	R\$ 75,66	(0,86)	R\$ 46,42	(39,92)					R\$ 35,74
N.06/SINAPI	REMOÇÃO MANUAL DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO-REINSTALAÇÃO. AF_2017	R\$ 7.481,07	(219,14)	R\$ 7,94	(1.739,97)					R\$ 5.741,10
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO									
04.01.000	ARQUITETURA									

04.01.100	PAREDES										
87503U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	R\$	2.930,35	(20,81)	R\$	71,84	(1.484,99)		R\$	1.435,36	
04.01.515	GRANITO										
84191U	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	R\$	916,08	(0,95)	R\$	111,04	(105,49)		R\$	810,59	
04.01.530	REVESTIMENTO DE PAREDES										
89048U	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS	R\$	1.994,03	(6,32)	R\$	35,10	(221,83)		R\$	1.772,20	
04.01.560	PINTURA										
73924/1U	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	R\$	7.409,61	47,76	R\$	30,54		R\$	1.458,60	R\$	8.868,21
85489U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	R\$	832,27	(10,28)	R\$	14,65	(150,61)		R\$	681,66	
08.00.000	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO										
08.02.000	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO										
08.02.100	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO										
72308U	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE DN 20MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$	212,04	(3,00)	R\$	35,34	(106,02)		R\$	106,02	
73795/13U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$	5.257,25	(4,00)	R\$	309,25	(1.237,00)		R\$	4.020,25	
73795/14U	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$	798,08	(1,00)	R\$	399,04	(399,04)		R\$	399,04	
74091/1U	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL Ø 65MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALCAO	R\$	2.441,64	(4,00)	R\$	203,47	(813,88)		R\$	1.627,76	
74169/1U	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCENDIO PREDIAL DN 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATÉ 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALCAO	R\$	3.292,80	(4,00)	R\$	235,20	(940,80)		R\$	2.352,00	

92653U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	R\$	508,90	(5,00)	R\$	50,89	(254,45)				R\$	254,45	
92654U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 50 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	R\$	24.451,21	(357,84)	R\$	68,33	(24.451,21)				R\$	0,00	
92655U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	R\$	98.728,88	77,81	R\$	62,77				R\$	6.440,34	R\$	105.169,22
92656U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	R\$	11.881,16	(44,91)	R\$	107,25	(4.816,60)				R\$	7.064,56	
94496U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 1 1/2", ROSCÁVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	R\$	573,72	(4,00)	R\$	95,62	(382,48)				R\$	191,24	
94499U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 2 1/2", ROSCÁVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	R\$	3.022,08	(4,00)	R\$	251,04	(1.007,36)				R\$	2.014,72	
94500U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 3", ROSCÁVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	R\$	6.265,98	(12,00)	R\$	298,38	(3.580,56)				R\$	2.685,42	
97484U	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	R\$	157,42	(2,00)	R\$	78,71	(157,42)				R\$	-	
97487U	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	R\$	2.297,16	(1,00)	R\$	191,43	(191,43)				R\$	2.105,73	
97488U	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	R\$	35.617,12	6,00	R\$	202,37				R\$	1.214,22	R\$	36.831,34
97490U	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	R\$	6.141,07	(7,00)	R\$	387,67	(2.713,69)				R\$	5.427,38	
97493U	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	R\$	788,66	(7,00)	R\$	112,38	(788,66)				R\$	-	
97495U	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	R\$	26.476,71	(6,00)	R\$	304,33	(1.825,98)				R\$	24.650,73	

97496U	TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R\$	8.061,06	(6,00)	R\$	474,18	(2.845,08)				R\$	5.215,98
97535U	REMOÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO.	R\$	27.789,28	(346,78)	R\$	37,58	(13.031,99)				R\$	14.757,29
SINAPI - 92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	R\$	6.802,00	52,00	R\$	71,60			R\$	3.723,20		10.525,20
20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA	R\$	-	1,00	R\$	328,67			328,67		R\$	328,67
91178	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE E PAREDES. AF_05/2015	R\$	-	126,00	R\$	17,40			2.192,40		R\$	2.192,40
08.02.200	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS											
737.1	BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 15 CV	R\$	27.130,64	(2,00)	R\$	6.782,66	(13.565,32)				R\$	13.565,32
83449U	CAIXA P HIDRANTE SUBTERRANEO 60X60 FUNDO BRITA COM TAMPA	R\$	4.749,57	(1,00)	R\$	678,51	(678,51)				R\$	4.071,06
83469U	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	R\$	1.516,26	(1,00)	R\$	1.516,26	(1.516,26)				R\$	-
85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	R\$	306,10	(1,00)	R\$	153,05	(153,05)				R\$	153,05
9670/ORSE	PRESSOSTATO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA	R\$	1.025,82	(3,00)	R\$	170,97	(512,91)				R\$	512,91
96765U	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	R\$	20.793,21	(1,00)	R\$	1.223,13	(1.223,13)				R\$	19.570,08
9905/ORSE	TANQUE DE PRESSÃO	R\$	2.330,32	(1,00)	R\$	1.165,16	(1.165,16)				R\$	1.165,16

N.07/ORSE/SINAPI	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO	R\$	17.006,54	(1,00)	R\$	8.503,27	(8.503,27)				R\$	8.503,27
09.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
09.02.000	LIMPEZA DA OBRA											
09.02.100	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA											
N.10/SINAPI	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	R\$	41.072,40	(1,00)	R\$	3.422,70	(3.422,70)				R\$	37.649,70
10.00.000	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS											
10.01.100	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
TJSDA014	ENGENHEIRO RESIDENTE COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA (PLENO)	R\$	205.161,60	(1,06)	R\$	17.096,80	(31.745,91)				R\$	173.415,69
TOTAL (VALORES COM BDI)							-R\$ 128.428,94		R\$ 2.521,07		R\$ 12.836,37	
BDI (22,12%)												
205161,6		VALOR INICIAL CONTRATADO				SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO				
		R\$	688.824,52			R\$	% sobre o valor inicial contratado	R\$	% sobre o valor inicial contratado			
	ALTERAÇÃO SOLICITADA NO TA Nº 01		R\$ 0,00		0,00		0,00000%	0,00	0,00000%			
	ALTERAÇÃO SOLICITADA NO TA Nº 02		R\$ 41.908,42		-1.335,59		-0,19389%	43.244,01	6,27794%			
	ALTERAÇÃO SOLICITADA NO TA Nº 03		R\$ 0,00		0,00		0,00000%	0,00	0,00000%			
	ALTERAÇÃO SOLICITADA NO TA Nº 04		-R\$ 113.071,51		-128.428,94		-18,64465%	15.357,44	2,22951%			
	ALTERAÇÃO ACUMULADA		-R\$ 71.163,09		-129.764,53		-18,83855%	58.601,45	8,50746%			
		VALOR ATUAL DO CONTRATO (TA 03)				AUMENTA NO CONTRATO				NOVO VALOR CONTRATO (previsão)		
		R\$ 730.732,94				-113.071,51				617.661,43		

ANEXO II

CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PA 0001268/2019 - FERSAN
Contrato nº 043/2020
Prestação de serviços de elaboração de projetos e execução de sistemas de segurança e combate a incêndio
Reajuste contratual, conforme variação do INCC de 04.03.2020 a 03.03.2022 = 24,42%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A EXECUTAR	VALORES CONTRATADOS			VALORES ATUAIS TABELA SINAPI 03/2022, APLICADO O DESCONTO (1) (2)		VALORES REAJUSTADOS PELO INCC		
					PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Δ Variação em relação aos valores atuais
					A FERSAN	B CTR e TA 02 (A x B)	C (A x B)	D FERSAN	E (A x D)	F (B + 24,42%) (B x F)	G (A x F) (A x F)	H (E / G - 1) (E / G - 1)
01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00		399,48	399,48	359,75	359,75	497,03	497,03	38% ▲
02	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	2,00		604,49	1.208,98	984,24	1.968,48	752,11	1.504,22	-24% ▼
03	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA. DISTÂNCIA MÉDIA DE 22 KM.	M³*KM	21,32		6,29	134,10	7,45	158,83	7,83	166,94	5% ▲
04	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M2	7,30		28,14	205,42	27,94	203,96	35,01	255,57	25% ▲
05	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3,91		76,93	300,80	78,49	306,90	95,72	374,27	22% ▲
06	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	7,30		111,04	810,59	123,04	898,19	138,16	1.008,57	12% ▲
07	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	54,09		30,54	1.651,91	33,72	1.823,91	38,00	2.055,42	13% ▲
08	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	377,79		82,77	31.269,68	135,74	51.281,21	102,98	38.904,81	-24% ▼
09	97488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,00		202,37	13.154,05	363,44	23.623,60	251,79	16.366,35	-31% ▼
10	97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00		304,33	6.999,59	553,84	12.738,32	378,65	8.708,95	-32% ▼
11	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	53,00		71,60	3.794,80	67,91	3.599,23	89,08	4.721,24	31% ▲

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A EXECUTAR	VALORES CONTRATADOS			VALORES ATUAIS TABELA SINAPI 03/2022, APLICADO O DESCONTO (1) (2)		VALORES REAJUSTADOS PELO INCC		
					PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL		PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Δ Variação em relação aos valores atuais
					A FERSAN	B CTR e TA 02 (A x B)	C (A x B)	D FERSAN	E (A x D)	F (B + 24,42%) (B x F)	G (A x F) (A x F)	H (E / G - 1) (E / G - 1)
12	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		65,02	130,04	44,88	89,76	80,90	161,80	80% ▲
13	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00		138,35	276,70	92,14	184,28	172,14	344,28	87% ▲
14	20963	CAIXA DE INCÊNDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA	UN	1,00		328,67	328,67	328,67	328,67	408,93	408,93	N/A
15	91178	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	UN	126,00		17,40	2.192,40	17,40	2.192,40	21,65	2.727,90	N/A
16	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00		1.223,13	19.570,08	1.345,60	21.529,60	1.521,82	24.349,12	13% ▲
17	N.10/SINAPI	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	MÊS	2,00		3.422,70	6.845,40	3.492,63	6.985,26	4.258,52	8.517,04	22% ▲
18	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.432,77		2,99	10.263,98	3,39	11.637,09	3,72	12.769,90	10% ▲
19	TJSDA/014	ENGENHEIRO RESIDENTE COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA (PLENO)	MÊS	2,27		17.096,80	38.809,74	19.737,26	44.803,58	21.271,84	48.287,08	8% ▲
VALOR TOTAL						138.346,41			184.713,02		172.129,42	
IMPACTO DO REEQUILÍBRIO (R\$)									46.366,61		12.583,60	
IMPACTO DO REEQUILÍBRIO (%)									33,51%		9,10%	

(1) Conforme planilha 2369152, elaborada pela CONTRATADA
(2) Desconto de 12,8686191564222% conforme informação prestada pela UNIDADE GESTORA

1 - VALOR REEQUILIBRADO EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO (Total coluna E)	184.713,02
2 - VALOR REEQUILIBRADO EM RELAÇÃO AO VALOR REAJUSTADO (Total coluna C + E - G)	150.930,01

Total dos itens cujos valores reajustados [H] são iguais ou maiores que os valores atuais [E]*	103.341,32	60%
Total dos itens cujos valores reajustados [H] são menores que os valores atuais [E]	65.484,33	38%

ITEM	SERVIÇO	VALORES	MÊS											
			MÊS 01				MÊS 02				MÊS 03			
			S1	S2	S3	S4	S5	S6	S7	S8	S9	S10	S11	
1	SANTA MARIA - REGULARIZAÇÃO DE HIDRANTES	68.647,87	55.121,93				5.733,78				212,15%			
		11,11%	75,68%				7,87%				0,29%			
2	GAMA - REGULARIZAÇÃO DE HIDRANTES	45.170,66	0,00				41.227,58				72,27%			
		7,31%					82,99%				0,11%			
3	SAMAMBAIA - REGULARIZAÇÃO DE HIDRANTES	1.830,38	1.830,38				0,00				0,00%			
		0,30%	100,00%											
4	CEILÂNDIA - REGULARIZAÇÃO DE HIDRANTES	1.127,99	1.127,99				0,00				0,00%			
		0,18%	100,00%											
5	GRÁFICA GUARÁ - REGULARIZAÇÃO DE HIDRANTES	14.793,90	0,00				0,00				0,00%			
		2,40%												
6	MIRABETE - REGULARIZAÇÃO DE HIDRANTES	-	0,00				0,00				0,00%			
		0,00%												
7	GARAGEM SGON - REGULARIZAÇÃO DE HIDRANTES	-	0,00				0,00				0,00%			
		0,00%												
8	GALPÕES SAAN - REGULARIZAÇÃO DE HIDRANTES	236.515,85	0,00				0,00				16,95%			
		38,29%									7,31%			
9	PARANOÁ	17.663,25	0,00				0,00				15,19%			
		2,86%									30,11%			
10	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	173.415,69	17.096,80				17.096,80				17,09%			
		28,08%	8,33%				8,33%				8,33%			
11	PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO	1.997,40	0,00				399,48				798,96%			
		0,32%					14,29%				28,57%			
12	ABRIGOS PROVISÓRIOS	7.253,88	604,49				604,49				1.200,98%			
		1,17%	8,33%				8,33%				16,67%			
13	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	37.649,70	3.422,70				3.422,70				3.422,70%			
		6,10%	8,33%				8,33%				8,33%			
14	LIMPEZA FINAL DA OBRA	11.594,86	0,00				0,00				0,00%			
		1,88%												
	TOTAL SIMPLES SEM BDI	617.661,43	79.204,29				68.484,83				54.955,12%			
	PERCENTUAL SIMPLES	100,00%	10,84%				9,37%				7,51%			
	TOTAL ACUMULADO SEM BDI		79.204,29				147.689,12				202.643,41%			
	PERCENTUAL ACUMULADO		10,84%				20,21%				27,71%			



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Ferreira Santos, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Macedo, Desembargador Presidente**, em 29/09/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2558456** e o código CRC **B0DD7662**.